



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ COLOMBO, Nº 45, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-065**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0002246-57.2017.8.26.0362 mg**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**  
 Exequente: **Antonio Zani Junior**  
 Executado: **Suelen da Silva Santana**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **362.2023/009958-4**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª vara Cível do Foro de Mogi Guaçu, Dr(a). Sergio Augusto Fochesato, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**AVALIAÇÃO** do bem imóvel assim descrito: **50% de UM LOTE DE TERRENO, sob nº 3, da quadra "J", do loteamento denominado "Bairro Residencial Cambuí", situado nesta cidade, melhor descrito na matrícula nº 7.578, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Mogi Guaçu/SP.** Ato contínuo, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge da executada o Sr. **SAMUEL COSME DE SANTANA, Rua Jose Correia da Fonseca, 240, Parque Residencial Cambui, CEP 13845-316, Mogi Guacu - SP,** advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Mogi Guacu, 26 de julho de 2023. Maria Cecília Da Silva Amaral, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência guia: 14654/14655 R\$ 95,91/R\$ 9,00  
 Advogado: Dr(a). Antonio Zani Junior  
 Telefone Comercial: (19)38632568

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da

0002246-57.2017.8.26.0362



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ COLOMBO, Nº 45, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-065**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

*função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\* 36220230099584 \***


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**2ª VARA CÍVEL**

Rua José Colombo, Nº 45, ., MORRO DO OURO - CEP 13840-065,

Fone: (19) 3019-2763, Mogi Guacu-SP - E-mail:

Mojiguacu2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002246-57.2017.8.26.0362**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**  
 Exequente: **Antonio Zani Junior**  
 Executado: **Suelen da Silva Santana**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **José Roberto Simonetti De Moraes (24185)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 362.2023/009958-4, dirigi-me ao endereço indicado por várias vezes, ocorrendo dificuldades de contato com os moradores, encontrando fechado o imóvel, com aparente ausência de seus ocupantes, após novas diligências, em 28/11/2023, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** determinada, conforme AUTO DE AVALIAÇÃO anexo e já digitalizado nos autos. Certifico, outrossim, posteriormente em diligências, obtive êxito na localização da executada e seu cônjuge, respectivamente, às 19:00 horas de 04/12/2023 e às 07:25 horas de 05/12/2023 onde, em obediência também à r.Decisão de fls. 250 dos autos, **INTIMEI pessoalmente o cônjuge SAMUEL COSME DE SANTANA DA PENHORA anteriormente realizada, entregando-lhe cópia do Termo de Penhora e também da AVALIAÇÃO ora realizada, assim como INTIMEI pessoalmente a executada SUELEN DA SILVA SANTANA da AVALIAÇÃO realizada, entregando-lhe cópia do Auto de Avaliação,** e de todo o teor do r.Mandado e r.Decisão de fls. 250, entregando-lhes contrafé que aceitaram, após sua leitura, de tudo cientes ficando, exarando suas notas no rodapé do Auto de Avaliação, ficando cientes de todos os termos relacionados à penhora e avaliação realizadas.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi Guacu, 06 de dezembro de 2023.

Número de Cotas: 01 – guia 14654 – R\$ 95,91



# PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao r.mandado nº 362.2023/009958-4, extraído dos autos nº 0002246-57.2017.8.26.0362, em curso pela 2a. Vara Cível de Mogi Guaçu-SP, que ANTONIO ZANI JUNIOR move à SUELEN DA SILVA SANTANA, procedi diligências nesta comarca e EFETUEI A AVALIAÇÃO determinada, do seguinte bem:

**DESCRIÇÃO: PARTE IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE “UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 03 DA QUADRA “J”, do loteamento denominado BAIRRO RESIDENCIAL CAMBUI, nesta cidade e comarca, com área de 300,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 03; igual medida nos fundos, confrontando com o Lote nº 13; por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem do terreno olha para a rua, com o Lote nº 04, e do lado esquerdo com o Lote nº 02. Pref. Mun. IC-NO-11.08.07.003.000 MATRÍCULA Nº 7578 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DCE MOGI GUAÇU-SP**

**AVERBAÇÃO Nº 04- Sobre o lote de terreno EDIFICOU UM PRÉDIO RESIDENCIAL, de tijolos, coberto de telhas, com cinco cômodos internos, dois banheiros, e um corredor, contendo de frene um abrigo, uma área de dois vitraux, para dentro do alinhamento da RUA JOSÉ CORREIA DA FONSECA, para a qual recebeu o nº 240. PROPRIETÁRIOS: SULLEN DA SILVA SANTANA E SAMUEL COSME DE SANTANA.**

\*PENHORA DE 50% DO IMÓVEL RESIDENCIAL PERTENCENTE À SUELLEN DA SILVA SANTANA.

**\*\*\* O imóvel encontra-se localizado em um dos bairros mais valorizados da cidade, em bairro residencial, com acesso à várias Avenidas em seu entorno, com alguns comércios e pontos de interesse. A construção é de médio padrão.**

**AVALIAÇÃO DA TOTALIDADE DO IMÓVEL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**

**\*\*\* AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL:  
R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

**\*conforme pesquisas/anúncios na web/imobiliárias**

José Roberto S. Morais-  
Oficial de Justiça-Matr.800428-0



